

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 282/2025

AUTORES:DEPUTADA MARIA VICTORIA, DEPUTADO GOURA

EMENTA:

INSTITUI O DIA DA MONTANHA, A SER CELEBRADO ANUALMENTE EM 11 DE DEZEMBRO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 282/2025

Institui o dia da Montanha, a ser celebrado anualmente em 11 de Dezembro.

Art. 1º Institui o dia da montanha, a ser celebrado em 11 de Dezembro, com o objetivo de incentivar e promover a conservação, valorização e o desenvolvimento sustentável das montanhas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º São objetivos do Dia da Montanha:

- I – Estimular à preservação ambiental das áreas montanhosas do Estado do Paraná;
- II – Divulgar as informações sobre a importância climática, ecológica, cultural e turística das montanhas;
- III – Promover atividades de educação ambiental relacionadas às montanhas, nas redes pública e privada de ensino;
- IV – Incentivar o turismo ecológico sustentável nas regiões montanhosas;
- V – Apoiar às comunidades tradicionais que vivem em regiões de montanha e que contribuem para sua conservação.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei podem ser firmadas parcerias com órgãos e instituições públicas e privadas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, indicando os aspectos necessários à sua aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Curitiba, 5 de maio de 2025.

MARIA VICTORIA

Deputada Estadual - 2ª Secretária

GOURA

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Lei tem como finalidade instituir o **Dia da Montanha**, a ser celebrado em 11 de dezembro, em sintonia com o **Dia Internacional da Montanha**, reconhecido pela **Organização das Nações Unidas (ONU)**. Esta data visa reforçar a importância da preservação das regiões montanhosas para o equilíbrio ambiental do planeta.

As montanhas desempenham um papel crucial na manutenção do equilíbrio ambiental. Elas são fontes de água doce, regulam o clima, abrigam rica biodiversidade e fornecem meios de subsistência para diversas comunidades.

No contexto do **Estado do Paraná**, destacam-se formações como a **Serra do Mar**, que abriga remanescentes significativos da **Mata Atlântica**, um dos biomas mais biodiversos e ameaçados do planeta.

As montanhas paranaenses influenciam diretamente o clima regional, contribuindo para a formação de microclimas e atuando como barreiras naturais que afetam padrões de precipitação e temperatura.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

A instituição desta data representa não apenas um reconhecimento simbólico, mas também um instrumento de **conscientização, educação ambiental e formulação de políticas públicas sustentáveis**, em conformidade com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da Agenda 2030 da ONU, em especial os que tratam da **ação contra a mudança global do clima (ODS 13)**, **vida terrestre (ODS 15)** e **educação de qualidade (ODS 4)**.

Diante do exposto, a instituição desta data no calendário oficial do Estado do Paraná representa um passo significativo na promoção da sustentabilidade, conservação ambiental e valorização das riquezas naturais do estado.

Curitiba, 5 de maio de 2025.

MARIA VICTORIA

Deputada Estadual - 2ª Secretária

GOURA

Deputado Estadual



DEPUTADA MARIA VICTORIA

Documento assinado eletronicamente em 05/05/2025, às 17:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO GOURA

Documento assinado eletronicamente em 06/05/2025, às 09:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **282** e o código CRC **1D7C4D6E4F7B6FB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2113/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 6 de maio de 2025** e foi atuada como **Projeto de Lei nº 282/2025**.

Curitiba, 6 de maio de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 41.291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 06/05/2025, às 16:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2113** e o código CRC **1D7E4A6D5A5E8BC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2154/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 7 de maio de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 07/05/2025, às 10:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **2154** e o
código CRC **1E7F4D6B6E2A4AF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 977/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 03/06/2025, às 18:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **977** e o
código CRC **1F7E4C6B7F1E2CB**